PROJETO DE LEI Nº 066 /2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O vereador Zezinho da lafiche – PROS, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Gurupi o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1285/2019
Data: 20/08/2019 - Horário: 10:44
Legislativo - PLO-L 66/2019

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças de Retina e dá outras providências.

Art. 1° Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Gurupi a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças de Retina", a ser destinada à orientação da população sobre os riscos destas doenças.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças de Retina serão realizados anualmente na última semana de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças de Retina tem como objetivo levar ao conhecimento da população informações sobre as aludidas doenças, orientações sobre o combate, prevenção, diagnóstico e tratamentos adequados, bem como detectar possíveis casos e realizar os devidos encaminhamentos para acompanhamento médico especializado

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, em especial sobre a programação e as parcerias a serem desenvolvidas durante a Semana instituída por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - PROS

JUSTIFICATIVA

As distrofias da retina afetam mais de 40 milhões de pessoas no mundo e representam um custo global superior a U$20 bilhões anualmente, o que requer ações rápidas para aumentar a consciência sobre a prevenção, diagnóstico e opções de tratamento.

Em nível nacional, dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia indicam que cerca de 40% da população brasileira acima dos 60 anos de idade, mesmo sem predisposição, pode desenvolver doenças nos olhos.

É neste cenário que apresentamos o presente projeto de lei, cujo objetivo é levar informação clara e objetiva à população sobre as principais doenças que atingem a retina, responsável pela formação de imagens, e que senão tratadas, levam à cegueira, entre as quais destacamos:

-Retinopatia diabética

-Degeneração Macular Relacionada à Idade –DMRI

-Retinopatia hipertensiva-Retinopatia miopia

-Descolamento de Retina-Infeções (toxoplasmose, rubéola)

-Tumores intraoculares

Além disso, muitas doenças sistêmicas como o diabetes e a hipertensão arterial podem causar danos na retina e provocar perda de visão, o que traz consequências devastadoras para a vida diária de uma pessoa. Aqueles que são afetados por doenças da retina muitas vezes sofrem de depressão grave e perda de sua independência.

Por isso, a data de 29 de setembro marca o Dia Mundial da Retina, que faz um importante alerta: o olho deve ter os mesmos cuidados que o coração e outros órgãos. E as medidas de prevenção, por meio de visitas frequentes ao oftalmologista, são essenciais.

Os tratamentos propostos vão desde a fotocoagulação a laser, injeções intra-vítreas, vitrectomia até cirurgias retinianas, dependendo dos sintomas e do diagnóstico da doença retiniana.

Assim, ao menor sinal de alteração na visão, como sombras ou perda de nitidez, especialmente após um trauma, é preciso consultar um médico.

Deste modo, a conscientização sobre a gravidade da doença e da necessidade da adoção de medidas preventivas é essencial. A rápida adoção de estratégias diagnósticas e terapêuticas é crucial para evitar essas complicações.

Com a instituição da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças de Retina, buscamos aumentar a conscientização sobre estas doenças, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseada em evidências, incentivar sistemas de cuidados da saúde de forma a criar estratégias para garantir "melhores práticas" para a prevenção, diagnóstico e tratamento.

Isto posto e certo da compreensão, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - PROS